

ANEXO E DA INSTRUÇÃO CVM Nr 19/21

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Pessoa Jurídica

iFin Wealth Management Consultoria De Valores Mobiliários LTDA
(“iFin Capital”)

Atualização: Março de 2024

Data Base das informações numéricas: 29 de fevereiro de 2024

Versão: 2024-03

Introdução

O presente formulário de referência (“Formulário Referência”) da iFin Wealth Management Consultoria de Valores Mobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.o 44.466.466/0001-52 (“iFin Capital”), foi preenchimento com as respostas das questões elencadas em itálico.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome: Ademir Gutierri Soares

CPF: 014.756.820-00

Cargo: Diretor de Consultoria e Suitability

Responsável pela consultoria de valores mobiliários e pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil de cada cliente da iFin Capital.

Nome: Lanna de Ishtar Cabelleira Pinto

CPF: 936.406.760-68

Cargo: Diretora de Compliance e PLD

Responsável pela implementação e cumprimento de regras de Compliance, procedimentos e controles internos e do disposto da Instrução CVM nº 19/2021, e pela gestão de riscos e prevenção de lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, em rigor à Instrução CVM 50/2021).

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a.** *Reviram o formulário de referência*
- b.** *O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.*

Declarações constantes no Anexo I deste documento.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A iFin Wealth Management Consultoria de Valores Mobiliários LTDA, foi constituída no mês de novembro de 2021 com o objetivo de profissionalizar e se estruturar pela crescente demanda pelos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, que já vem sendo desempenhados pelo Sócio Fundador e Diretor de Consultoria e Suitability Ademir Gutierri Soares, como Consultor de Valores Mobiliários – Pessoa Física, desde publicação de ato declaratório CVM 17.999, em 29 de julho de 2020.

A criação da iFin Capital como Consultoria de Valores Mobiliários – Pessoa Jurídica surge para atender os clientes de forma ainda mais profissional e trazendo ainda mais credibilidade e segurança, tendo em vista que será possível assim credenciar a empresa a grandes corretoras de valores, além de firmar contratos com outros prestadores de serviços que fazem parte desse ecossistema, como empresas de análise e consolidação de patrimônio, por exemplo.

O Sócio Fundador da empresa e Diretor de Consultoria e Suitability, Ademir Gutierri Soares, é um profissional de larga experiência no mercado financeiro, atuando nesse segmento desde 2009, quando iniciou sua carreira como Assessor de Investimentos até 2014, quando solicitou seu descredenciamento para ingressar como sócio de uma Gestora de Recursos, onde era o responsável pela área de carteiras administradas, atuando nessa função até 2019. Além disso, é economista, possui MBA em Gestão Empresarial pela FGV-RS e possui a Certificação CFP® (Certified Financial Planner), tendo efetuado o planejamento financeiro de dezenas de famílias ao longo dos anos. Por fim, atua como educador financeiro desde o início da sua carreira, tendo ministrado diversos cursos e palestras sobre o tema.

A empresa também é composta pela sócia Lanna de Ishtar Cabelleira Pinto, Diretora de Compliance e PLDFT, devidamente qualificada para tal atribuição através da conclusão dos cursos de Compliance Legal, Ética e API e de Mentalidade Ética pela ANBIMA, além de possuir importante experiência na área de controle de diretrizes e processos internos, tendo atuado responsável por essa área e sócia na empresa Crunt Indústria de Alimentos Ltda de 2018 a 2020.

A iFin Wealth Management Consultoria de Valores Mobiliários LTDA (“iFin Capital”) nasce com a missão de oferecer as melhores e mais adequadas opções de

investimentos para nossos clientes, através de um modelo transparente e isento de conflitos de interesses, buscando assim contribuir genuinamente para a construção e preservação de seu patrimônio.

Nossa visão de futuro é se tornar uma referência e inspiração como Consultoria de Valores Mobiliários no Brasil.

Nossos principais valores são a transparência, o comprometimento em busca das melhores alternativas de mercado e a ética total na execução de nossas atividades.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A iFin Wealth Management Consultoria de Valores Mobiliários LTDA (“iFin Capital”) foi constituída em novembro de 2021 já com o intuito de se tornar uma Consultoria de Valores Mobiliários – Pessoa Jurídica, sendo assim, a estrutura do contrato social da empresa já foi elaborada com o objetivo de atender os padrões exigidos pela CVM.

A empresa foi constituída na forma de empresa limitada, tendo como sócios fundadores Ademir Gutierri Soares, e Lanna de Ishtar Cabelleira Pinto.

Posteriormente, no dia 07 de Junho de 2023, houve a entrada dos sócios Rubens Cherubini Alves e Eduardo Garcez Barreto.

Atualmente a composição societária se encontra da seguinte forma, Ademir Gutierri Soares com 74,99% do capital social, Lanna de Ishtar Cabelleira Pinto fica com 24,90 do capital social, Eduardo Garcez Barreto fica com 0,1% do capital social, e Rubens Cherubini Alves fica com 0,01% do capital social.

b. Escopo das atividades

A iFin Capital é uma empresa especializada na prestação de serviços personalizados de Consultoria de Investimentos, Planejamento Financeiro e Planejamento Patrimonial, atuando estritamente no mercado financeiro de capitais.

Os serviços prestados pela empresa no mercado de consultoria de valores mobiliários englobam orientação, recomendação e aconselhamento - sempre de maneira personalizada, profissional e independente - sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.

Para isso, procuramos primeiramente identificar as necessidades, interesses, objetivos, preferências e perfil de risco dos clientes, podendo assim oferecer um aconselhamento mais adequado e personalizado, orientando-os sobre investimentos no mercado de valores mobiliários de forma geral.

Contudo, o escopo do trabalho da empresa é totalmente consultivo, dessa forma a adoção e implementação das ações, propriamente ditas, são de responsabilidade e de acordo com as decisões do próprio cliente.

No que diz respeito à escolha das sugestões para os clientes, a empresa baseia sua consultoria em relatórios de casas de análise independentes, que são contratadas pela empresa.

Cabe ressaltar que a iFin Capital não desenvolverá atividades que não sejam relacionadas à consultoria de investimentos mobiliários, isentando assim a empresa de possíveis conflitos de interesses. Além disso, o quadro de consultores não exercerá outras atividades no mercado financeiro que não sejam de consultoria de valores mobiliários, bem como não possuir outras empresas coligadas sob seu domínio.

c. Recursos humanos e computacionais

Com relação aos Recursos Humanos, a empresa inicialmente é composta apenas pelo Diretor de Consultoria e Suitability, Ademir Gutierri Soares, e pela Diretora de Compliance e PLDFT, Lanna de Ishtar Cabelleira Pinto, responsável também pela área de Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos. Ambos atuam no dia-a-dia da empresa, dentro de suas atribuições. Pelo fato de ainda não possuir uma grande quantidade de clientes, a empresa ainda não viu a necessidade de aumentar o seu quadro, embora essa ação esteja no planejamento de expansão e crescimento da empresa.

Quanto sua estrutura computacional, a iFin Capital é equipada com toda a estrutura necessária para o desempenho de suas atividades de consultoria de investimentos, com recursos computacionais, diretório exclusivo e com acesso permitido

apenas aos Consultores de Valores Mobiliários que fazem parte do quadro e para a área de Compliance da empresa.

I. HARDWARE

- Computadores:
 - 2 PCs All-in-One LG Processador Intel Core i5-5200U 2.2 GHz, memória 8 GB, disco rígido 446GB SSD
 - Notebooks Samsung Processador Intel Core i5 1.8 GHz, memória 4 GB, disco rígido 256GB
- Impressora: 1 Multifuncional Epson L6190 SERIES
- Internet: Link fibra óptica 300MB

II. SOFTWARE

- CRM: Hubspot
- Consolidar de Carteiras: GorilaPro
- Research: Eleven Financial
- Sistema Operacional: Windows 10 Pro equipado com Microsoft Office 365
- Backup (Nuvem): Google Drive Corporativo
- Backup (Físico): HD Externo 500GB Criptografado
- Antivírus e Proteção: Antivírus Windows e ZoneAlarm

O backup de toda a rede e do banco de dados da empresa (incluindo diretório e pastas) é realizado em tempo real, via Google Drive, a fim de garantir a integridade e proteção das informações geradas e tratadas pela área. Em adicional, é realmente um Backup físico semanalmente através do HD Externo que somente o Conselho de Administração e o Diretor de Compliance possuem acesso.

Toda a estrutura física e lógica é passível de auditoria pela Diretoria de Compliance da iFin Capital.

Com relação ao acompanhamento das carteiras, adicionalmente a iFin Capital adota a controladoria da carteira de investimentos de seus clientes com a utilização do sistema próprio da Corretora credenciada. O sistema é uma Plataforma que possibilita gerenciar os investimentos de forma eficaz e objetiva, levando aos usuários acesso as

informações necessárias para acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas nas Resoluções vigentes, bem como as orientações da CVM.

O serviço de uso da referida plataforma tem como principal objetivo o direito de uso, contendo funcionalidades especificadas onde, o contratante, disponibilizará a seus clientes, a oportunidade de planejar, executar e gerenciar investimentos de forma eficaz e objetiva através de uma plataforma on-line. O consultor responsável terá acesso com simplicidade e eficiência as informações necessárias para acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução vigente, bem como as orientações da CVM.

Para o contratante, o sistema proporcionará uma visão de todos os seus clientes, verificando seus investimentos e interagindo com estes nas demandas necessárias da consultoria. Todas as informações apresentadas pela plataforma, são organizadas com base em dados fornecidos por instituições idôneas, tais como ANBIMA, CVM.

A plataforma online fornece ampla e detalhada quantidade de informações, aqui elencadas:

- 1. Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN no 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento.*
- 2. Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento.*
- 3. Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório.*
- 4. Informações de risco da carteira dos fundos de investimentos.*
- 5. Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda.*
- 6. Concentração dos investimentos por instituição financeira.*
- 7. Taxa de administração por fundo de investimento.*
- 8. Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício.*
- 9. Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos.*
- 10. Informações diárias de cota, patrimônio líquido e cotistas dos fundos de investimentos que compõem a carteira do cliente.*

11. *Varição diária, retorno acumulado e rentabilidade mensal ou em períodos específicos dos ativos.*
12. *Adicionalmente, se necessário, poderá ser contratado uma plataforma para gerenciamento e consolidação de várias carteiras.*

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Tendo sido constituída em novembro de 2021, a iFin Capital elaborou um conjunto de documentos formais que serviram tanto para o registro junto a CVM quanto para a implementação da gestão de processos. Tais documentos correspondem ao que se segue:

Política de Negociação de Valores Mobiliários;

Política de Suitability;

Política de KYC e PLDFT;

Política de Privacidade e LGPD;

Manual de Compliance;

Código de Ética e Conduta.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. **Número de sócios:** *04 (quatro) sócios pessoas físicas.*
- b. **Número de empregados:** *n/a.*
- c. **Número de terceirizados:** *03 (três) terceirizados (contador, marketing e advogado).*

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

3 (Três) consultores de valores mobiliários:

Ademir Gutierri Soares

CPF: 014.756.820-00

Ato declaratório CVM 17.999, em 29 de julho de 2020

Eduardo Garcez Barreto

CPF: 015.881.580-71

Ato declaratório CVM 20.490, em 05 de janeiro de 2023

Rubens Cherubini Alves

CPF: 007.514.230-92

Ato declaratório CVM 20.525, em 19 de janeiro de 2023

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. **Nome empresarial:** *N/A*
- b. **Data de contratação dos serviços:** *N/A*
- c. **Descrição dos serviços contratados:** *N/A*

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

Se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

As receitas auferidas pela iFin Capital em decorrência do exercício de consultoria de valores mobiliários são plenamente suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados.

A iFin Capital irá prestar apenas os serviços de consultoria de investimentos, não realizando nesse momento a gestão de e/ou administração de fundos e carteiras administradas.

b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A iFin Capital presta consultoria relacionada a quaisquer ativos financeiros, incluindo, sem limitação, títulos públicos e privados, debêntures, operações estruturadas, ações, cotas de fundos de investimento em ações, multimercado, cambiais, renda fixa, internacionais, clubes de investimento, bem como em ativos futuros e derivativos, no Brasil ou no exterior.

c. Características do processo de “conheça seu cliente” e Suitability praticados

A iFin Capital adota a Política de Suitability disponível em seu website. Antes de qualquer recomendação, o cliente deve preencher um Questionário de Suitability, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como ultraconservador, conservador, moderado, arrojado ou agressivo.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Não aplicável, pois atualmente, desempenhamos exclusivamente atividades voltadas para a consultoria de Valores Mobiliários.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não aplicável.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)**

A empresa possui 128 (cento e vinte e oito) clientes, sendo 13 qualificados e 115 não qualificados. A empresa não possui clientes investidores profissionais.

- b. Número de clientes, dividido por:**

Pessoas naturais: 126 (cento e vinte e seis)

Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 02 (dois)

Instituições financeiras: 0

Entidades abertas de previdência complementar: 0

Entidades fechadas de previdência complementar: 0

Regimes próprios de previdência social: 0

Seguradoras: 0

Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0

Clubes de investimento: 0

Fundos de investimento: 0

Investidores não residentes: 0

Outros (especificar): 0

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A iFin Capital atende os clientes pessoas naturais e pessoa jurídica não financeira, sob a modalidade consultoria de investimentos, concentrando sua atuação no mercado do Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, porém possuindo alguns clientes em outros Estados.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

A iFin Capital não pertence a nenhum grupo econômico, bem como não possui participação em outras sociedades.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Item facultativo. A iFin Capital considera desnecessária a inclusão do organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Atualmente, a iFin Capital não possui comitês formais no âmbito da atividade de consultoria de valores mobiliários por possuir ainda uma estrutura enxuta, mas regularmente são realizadas reuniões de diretoria para acompanhar e debater o cumprimento e execução das políticas e manuais da empresa.

Do ponto de vista societário, a iFin Capital é composta exclusivamente por uma diretoria, responsável pela prática de todos os atos necessários à administração da empresa, ficando seus membros investidos dos mais amplos poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

A iFin Capital é administrada pelos seus sócios, designados “Diretores”, sendo um Diretor de Consultoria e Suitability e um Diretor de Compliance e PLD, aos quais competem atribuições específicas, conforme a seguir:

Diretoria de Consultoria e Suitability: responsável pela consultoria de valores mobiliários e Suitability, e está atribuído ao sócio Ademir Gutierri Soares.

Diretoria de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro: responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e legislação aplicável, além da gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro e Compliance., e está atribuída à sócia Lanna de Ishtar Cabelleira Pinto.

- b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Não aplicável.

- c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

A Sociedade é composta por 2 (duas) Diretorias:

Diretoria de Consultoria de Investimentos e Suitability, referente ao exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários e pela verificação da adequação dos fundos de investimentos ou carteiras sob consultoria aos perfis dos clientes, o diretor ADEMIR GUTIERRI SOARES é o responsável por esta diretoria;

Diretoria de Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro (PLDFT), responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, e pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e financiamento ao terrorismo, a diretora LANNA DE ISHTAR CABELLEIRA PINTO é o responsável por esta diretoria.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Item facultativo. A iFin Capital considera desnecessária a inclusão do organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4o, indicar, em forma de tabela:

- a. **Nome:** *Ademir Gutierri Soares*
- b. **Idade:** *37 anos*
- c. **Profissão:** *empresário*
- d. **CPF:** *014.756.820-00*
- e. **Cargo ocupado:** *Diretor de Consultoria e Suitability*
- f. **Data da posse:** *Janeiro/2022*
- g. **Prazo do mandato:** *Indeterminado*

Outros cargos ou funções exercidos na empresa: *Desenvolve também a função de consultor de valores mobiliários.*

- a. **Nome:** *Lanna de Ishtar Cabelleira Pinto*
- b. **Idade:** *45 anos*
- c. **Profissão:** *empresária*
- d. **CPF:** *936.406.760-68*
- e. **Cargo ocupado:** *Diretora Compliance e PLD*
- f. **Data da posse:** *janeiro/2022*
- g. **Prazo do mandato:** *Indeterminado*
- h. **Outros cargos ou funções exercidas na empresa:** *Desenvolve também as funções de controles internos e gestão de riscos.*

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Ademir Gutierri Soares, CPF 014.756.820-00, Diretor de Consultoria e Suitability.

Currículo, contendo as seguintes informações:

a. Cursos concluídos;

Graduação: Bacharel em Ciências Econômicas pela UFRGS

Pós graduação: MBA (Master o Business Administration) em Gestão Empresarial pela FGV-RS

b. Aprovação em exame de certificação profissional:

Certificação CFP®: Aprovação no 25º Exame, em maio de 2017.

c. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Empresa: *iFin Wealth Management Consultoria de Valores Mobiliários LTDA*

Cargo: *Sócio administrador e Diretor de Consultoria e Suitability*

Funções: *Sócio administrador desde a criação da empresa em novembro de 2020, responsável pela representação e condução estratégica da empresa. A partir de 2022 também passa a ser responsável pela Diretoria de Consultoria de valores mobiliários e Suitability, sendo responsável pela consultoria de valores mobiliários e pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil de cada cliente da iFin Capital.*

Data de entrada: *novembro/2021.*

Datas de saída do cargo: -

Empresa: *Consultor de Valores Mobiliários – Pessoa Física*

Cargo: *Consultor de Investimentos*

Funções inerentes ao cargo: *Atividade de consultoria em Valores Mobiliários para clientes pessoa física e jurídica. Análise de perfil e horizonte de investimentos, recomendação de carteira com os produtos mais adequados e acompanhamento ativo de portfólio.*

Data de entrada: *julho/2020.*

Datas de saída do cargo: -

Empresa: *Planejamento Financeiro e Educação Financeira*

Cargo: *Planejador e Educador Financeiro*

Funções inerentes ao cargo: *Atividades de Planejamento Financeiro Pessoal, seguindo a metodologia da certificação CFP®, e execução de atividades individuais de educação e mentoria financeira para clientes e famílias.*

Data de entrada: *março/2019.*

Datas de saída do cargo: *junho/2020.*

Empresa: *Austro Gestão de Recursos*

Cargo: *relação com investidores de carteira administrada*

Funções: *Relacionamento de clientes pessoa física, desde captação, até estruturação e acompanhamento de carteiras, além da avaliação de produtos financeiros.*

Data de entrada: *maio/2014.*

Datas de saída do cargo: *fev./2019*

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Lanna de Ishtar Cabelleira Pinto, CPF 936.406.760-68, Diretora de Compliance e PLDFT.

Currículo, contendo as seguintes informações:

a. Cursos concluídos;

Graduação: Design de Produto pela UNIJUI – Conclusão em 2009

Curso: Compliance Legal, Ética e Análise de Perfil – ANBIMA – novembro de 2021

Curso: Mentalidade Ética – ANBIMA – novembro de 2021

b. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Não possui certificação profissional.

c. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Empresa: *iFin Wealth Management Consultoria de Valores Mobiliários LTDA*

Cargo: *Sócia e Diretor de Compliance e PLTFT*

Funções: *responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e legislação aplicável, além da gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro e Compliance.*

Data de entrada: *novembro/2021.*

Datas de saída do cargo: -

Empresa: *Crunt Indústria e Comércio de Alimentos Ltda*

Cargo: *Responsável Administrativo*

Funções: *atividades e rotinas administrativas, monitoramento de diretrizes e controles internos da empresa*

Data de entrada: *agosto/2017.*

Datas de saída do cargo: *dezembro/2018*

Currículo disponível no ANEXO III deste documento.

Empresa: *Cartório Lago Pinto*

Cargo: *Assistente Cartonista*

Funções: *auxiliar na área de protestos e procurações*

Data de entrada: *abril/2022.*

Datas de saída do cargo: -

8.6. Fornece informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

03 (três) profissionais.

b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM

100% (cem por cento) registrado como Consultor de Valores Mobiliários.

c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Somente atividades vinculadas à consultoria de valores mobiliários, sendo o responsável técnico o profissional devidamente credenciado para este fim.

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de informação: *a consultoria se utiliza dos sistemas fornecidos por terceiros, bem como de relatórios de Sell sede para auxílio na análise e acompanhamento do mercado e avaliação dos ativos que podem ser objeto de recomendação.*

Rotinas e Procedimentos: *Através do monitoramento dos mercados e potenciais ativos financeiros objeto de recomendação e, após analisado as oportunidades de investimento, são elaboradas recomendações de carteira e/ou balanceamento das carteiras dos clientes.*

O Manual de Compliance - Regras, Procedimentos e Controles Internos da iFin Capital aborda de forma minuciosa as questões deste item. O documento é de acesso público e está disponível na página eletrônica da empresa (<http://ifin.capital>)

8.7. Fornece informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo

- **Quantidade de profissionais:** *01(um) profissional.*
- **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Compete à área de Compliance verificar a conformidade da iFin Capital, seus sócios, colaboradores e fornecedores com as normas e procedimentos descritos em todos os Códigos, Manuais e Políticas da iFin Capital, além da conformidade com a legislação aplicável.

- **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Diretoria de Compliance e PLD executa rotineiramente os seguintes procedimentos:

Acompanhamento normativo; manutenção de documentação de políticas, procedimentos e manuais; manutenção da documentação dos processos e identificação de riscos; e execução de controles e testes de controles, conforme descrito no Manual de ética, Controles Internos e Compliance e demais políticas.

- **A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O diretor de Compliance é estatutário e sua diretoria atua de forma independente, inclusive supervisionando, no que couber, a atividade da Diretoria de Consultoria de Investimentos.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da iFin Gestão de Investimentos Ltda.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Os serviços prestados pela iFin Capital são remunerados da seguinte maneira:

Taxa de Consultoria (clientes com patrimônio acima de R\$ 500.000,00):

a remuneração é previamente acordada a uma taxa anual que varia entre 0,4% a 1,0% sobre o patrimônio líquido dos veículos de investimento sob consultoria, a depender do volume e da complexidade da carteira, A cobrança é realizada via de regra mensalmente, de forma proporcional e recorrente.

Taxa Fixa Mensal (clientes com patrimônio abaixo de R\$ 500.000,00):

mensalidade mínima de R\$ 290,00 por mês.

Consultas avulsas: existem clientes que preferem contratar o serviço de consulta avulsa, de forma pontual e sob/demanda. O valor da hora/consulta praticado é de R\$ 400,00.

Planejamento Financeiro: a empresa possui também um Programa de Planejamento Financeiro, que auxilia o cliente a realizar todo seu planejamento em 10 encontros, tendo como base a metodologia da certificação CFP®. Esse serviço é pontual e não-recorrente, e o valor original do serviço é de R\$ 3.500,00

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Taxas com bases fixas: 95%

Taxas de performance: 0%

No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17: não aplicável.

Honorários por hora: 5%

Outras formas de remuneração: 0%

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não se aplica no momento.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da iFin Capital.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de *soft Dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A iFin Capital possui regras restritivas a respeito de Soft Dollar, por meio das quais sempre buscará a melhor relação custo-benefício na contratação de serviços junto a corretoras. A iFin Capital selecionará seus fornecedores considerando, primordialmente, otimizar a eficiência, a produtividade e a relação custo-benefício oferecidas por seus Fornecedores.

No entanto, nenhum Colaborador da iFin Capital poderá aceitar qualquer tipo de gratificação, presente ou benefício de terceiros que possam gerar situações de conflito de interesse com a iFin Capital e seus clientes. Qualquer tipo de benefício deve ter autorização previa do Diretor de Compliance e PLD.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

Http:// ifin.capital

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

a. Principais fatos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

O Diretor declara que possui um processo judicial em que figura como polo passivo, juntamente com outros 6 ex-sócios. O processo em questão é o de número 5001474-65.2020.8.21.1001, TJ/RS

a. Principais fatos

O processo em questão se refere a cobrança de alugueis atrasados referentes a um restaurante a qual a empresa a qual o Diretor foi sócio minoritário, com 0,5% de participação da sociedade da Holding. O fato é que o diretor saiu da sociedade em fevereiro de 2019 (conforme comprovado), e o polo passivo em questão ocorreu somente durante o ano de 2020, ou seja, quando o diretor não fazia mais parte da sociedade.

Além de estar plenamente embasado em sua defesa, o diretor de consultoria declara que tal processo não possui qualquer relevância com negócios ligados ao mercado de valores mobiliários ou com sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

O valor total da ação é de R\$ 355.828,70.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas no item anterior.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

a. Principais fatos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

a. Principais fatos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Declaração inserida no ANEXO II deste documento

12.2 Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação:

Declaração inserida no ANEXO II deste documento

12.3 Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Declaração inserida no ANEXO II deste documento

12.4 Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Declaração inserida no ANEXO II deste documento

ANEXO I – Declaração de Conformidade


DECLARAÇÃO PARA FINS DO “ANEXO E” À RESOLUÇÃO CVM 19/2021

Eu, Ademir Gutierri Soares, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nr. 014.756.820-00, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários e suitability; e Lanna de Ishtar Cabelleira Pinto, brasileira, em união estável, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nr. 936.406.760-68, na qualidade de diretora responsável por compliance e PLD, bem como pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 19/21, ambos com endereço comercial na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Av. Inácio Vasconcelos, n° 59 – Sala 803, CEP 90480-160, declaram, para os devidos fins que:


- (i) *reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e*
- (ii) *o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela iFin Wealth Management Consultoria de Valores Mobiliários LTDA .*

Atenciosamente,

Porto Alegre, 28 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ADEMIR GUTIERRI SOARES**
Data: 28/03/2024 11:47:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADEMIR GUTIERRI SOARES
*Diretor responsável pela atividade de responsável pela
Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability*

Documento assinado digitalmente
 **LANNA DE ISHTAR CABELLEIRA PINTO**
Data: 31/03/2024 21:42:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LANNA DE ISHTAR CABELLEIRA PINTO
*Diretora responsável pela atividade de Compliance e PLDFT
e implementação de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nr 19/21*


**ANEXO II – Declarações adicionais do Diretor responsável pela Consultoria de
Valores Mobiliários**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO ITEM 12 DO “ANEXO E” À RESOLUÇÃO
CVM 19/2021**

*Eu, **Ademir Gutierri Soares**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nr. 014.756.820-00, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários e suitability da **iFin Wealth Management Consultoria de Valores Mobiliários LTDA**, inscrita sob no CNPJ de nr. 44.466.466/0001-52, com sede à na Av. Inácio Vasconcelos, nº 59 – Sala 803, CEP 90480-160, declara que:*

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
- b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Porto Alegre, 28 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ADEMIR GUTIERRI SOARES**
Data: 28/03/2024 11:47:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADEMIR GUTIERRI SOARES
*Diretor responsável pela atividade de responsável pela
Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability*